candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

- 5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137. do Regimento Geral da USP.
- 5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sortejo e realização da prova.
- 5.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan carem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
- 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: • - Projeções ortogonais na representação de objetos no
- espaço; • - Noções de escala na representação da Arquitetura e de
- espaços urbanos; - Noções de planta, corte e elevação na Arquitetura e no
- Urhanismo: Recursos de perspectiva na representação da Arquitetura
- e de espaços urbanos; • - Analogias entre a construção do desenho instrumentado
- e os processos construtivos no canteiro de obras de Arquitetura: - Desenho e processo de construção de conhecimento em Arquitetura e Urbanismo;
- - Comunicação, Linguagem e Normatização na representação gráfica de Arquitetura;
- - Natureza, potenciais e limitações do Desenho Arquitetônico:
- Interações complementares entre o Desenho Arquitetônico, a fotografia e o filme;
- Interações complementares entre o Desenho Arquitetônico e a modelagem tridimensional física;
- - Inserção de imagens, vetorização e plotagem em CAD para Arquitetura e Urbanismo;
- - Desenho geométrico 2D e modelagem 3D em CAD;
- Nível de detalhamento e escala em CAD para Arquitetura e Urbanismo:
 - Trabalho colaborativo interdisciplinar em CAD.
- 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao. à página institucional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (www.fau.usp.br/a-fau/concursos), e às publicações no
- Diário Oficial do Estado de São Paulo. 12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de são Paulo, para fins de homologação, após exame formal.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeca aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 15. O docente contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
- 16. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 17. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no pro-
- cesso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 25/02/2021, as inscrições dos candidatos: Marceli Barros Brito, Ariane Campos, Alina van Diik. Camila Vitorino dos Santos, Kamila Dregueceler Pinto, Gabriela Gotlieb Ribas, Juliana de Lima Pereira Camilla Fanelli, Marli da Annunciação, Giuliana Uchôa Carrieri, Alberto Lopo Montalvão Neto, Raiza Padilha Scanavaca e Janaína Pires Santos no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Assistente) ou Professor Contratado I (Auxiliar), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, para o cargo nº 1256017, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar no Ensino Fundamental II (Ciências), em conformidade com o Edital FEUSP 01/2021. Considerando que os candidatos: João Vitor Rodrigues de Souza, Lídia Durço Coelho, Thayane Almeida Alves, Denise Taffarello, Thaís de Almeida Bioni e Cléo Thomás Gabriel Vilela

Menegaz Teixeira Pires, não apresentaram a documentação exigida, suas inscrições deverão ser indeferidas

Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também "ad referendum" do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Lúcia Sasseron (EDM-FEUSP), Prof. Dr. Rafael V. Kauano (FEUSP) e Profa. Dra. Maira Batistoni e Silva (IB), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Martha Marandino (FEUSP), Profa. Dra. Alessandra Fernandes Bizerra (IB) e Prof. Dr. Marcelo Pereira (FFCL-RP).

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2021

CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFA-

PERÍODO DE MATRICULA: 03/03/2021 OU 04/03/2021 -(horário agendado)

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparer para efetuar a matrícula na COREME/ FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 1° andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital. aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

OTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - RG - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - R10571 - ANA SOFIA SILVA MESQUITA - 17813009 MG 077-PATOLOGIA - SES - 3/4/2021 - 9h00 às 11h00

- 2 R13305 ANDERSON CARLOS LEDUR 87000192 PR 079-RADIOLOGIA E DIAGNOST POR IMAGEM - SES - 3/4/2021 14H10 ás 15h10
- 3 R13687 ANDRESSA ALMEIDA DE NORONHA 397138891 SP - 043-PEDIATRIA - SES - 3/3/2021 - 9h00 às 11h00
- 4 R16444 ARTHUR DISEGNA 3242677 DF 005-ANES-TESIOLOGIA - SES - 3/3/2021 - 14H10 ás 15h10 5 - R13108 - BARTIRA REZENDE RAMOS - 1587723182
- 041-OTORRINOLARINGOLOGIA SES 3/4/2021 14H10 ás 15h10
- 6 R12099 CAIO CESAR NOGUEIRA DE FIGUEIREDO 3851668 PB - 040-ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES 3/4/2021 - 9h00 às 11h00
- 7 R10640 CAROLINA SILVA DE AGUIAR 378292110 SP - 082-CANCEROLOGIA PEDIATRICA - SES - 3/3/2021 - 9h00 às 11h00
- 7 R10885 CELIA RAIANY FERREIRA DE FARIAS -003160007 RN - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - MIS 3/3/2021 - 9h00 às 11h00 8 - R10674 - GABRIELA FONSECA LOPES - 49485540X
- SP 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA SES -3/4/2021 - 9h00 às 11h00 9 - R12537 - GUILHERME YUITI SIKUSAWA - 383031709
- SP 021-MEDICINA FISICA E REABILITACAO SES 3/3/2021 - 14H10 ás 15h10
- 10 R10170 JULIANA RISUENHO SAMPAIO MORAES 0829547942 PA - 043-PEDIATRIA - SES - 3/3/2021 - 14H10 ás 15h10
- 11 R11415 MARIA FERNANDA FREITAS FERREIRA MOREIRA - 275774123 RJ - 046-PSIQUIATRIA - SES - 3/4/2021 9h00 às 11h00 12 - R11171 - MARINA FREITAS DE PADUA - 2827324 DF
- 085-MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE SES 3/3/2021 9h00 às 11h00 13 - PD0094 - MATHEUS FELIPE DE SOUZA VASCONCELOS -6556620 PA - 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA
- SES 3/3/2021 14H10 ás 15h10 14 - R10268 - MILLENA VIEIRA BRANDAO MOURA 1205080104 BA - 067-OBSTETRICIA E GINECOLOGIA - SES
- 15 R14284 THADEU ROCHA DA COSTA 342594394 SP - 021-MEDICINA FISICA E REABILITACAO - SES - 3/4/2021 - 9h00 às 11h00
- 16 R14279 VITOR ABAURRE AMARAL 3356693 ES -031-MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL - SES - 3/4/2021 - 14H10 ás 15h10
- 16 R14727 WASHINGTON GOMES DE ARAUJO 330707115 SP - 005-ANESTESIOLOGIA - SES - 3/3/2021 - 9h00 às 11h00

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2021

- 3/4/2021 - 14H10 ás 15h10

CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉ-TICA - TERMO ADITIVO + NEURORRADIOLOGIA

PERÍODO DE MATRICULA: 02/03/2021 OU 03/03/2021 (horário agendado)

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparer para efetuar a matrícula na COREME DA FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar e conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - RG - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

- 1 TA0001 FLAVIA ZUCCOLOTTO DOS REIS REQUENA 52081953-6 SP - 010 - MEDICINA DO SONO - MIS - 3/2/2021 10H00 ÁS 11H00
- 2 TA0002 GRACIELLY PORTE DE OLIVEIRA 3141389 ES · 010 - MEDICINA DO SONO - MIS - 3/3/2021 - 09H00 ÁS 10H00 3 - AA0002 - VITOR SALVIATO NESPOLI - 3125309 ES - 152
- NEURORRADIOLOGIA MIS 3/2/2021 09H00 ÁS 10H00

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP RETIFICAÇÃO DO DOE DE 18/01/2021

Na Retificação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 12/2021 Enfermeiro Temporário

Leia-se : em Cronograma previsto CRONOGRAMA PREVISTO

04/03/2021 – Publicação da Homologação 05/03/2021 – Publicação de Convocação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP. de 01/03/2021

A vista do Edital HU 62/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de TÉCNICO DE ENFERMA-GEM TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 06/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15/01/2021.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-03/2021 CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA

(1° PERÍODO/2021)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCEN-TE ILINTO AOS DEPARTAMENTOS DE EÍSICA APLICADA EÍSICA EXPERIMENTAL, FÍSICA GERAL, FÍSICA MATEMÁTICA, FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA E FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO

DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em suas 567ª e 573ª sessões ordinárias realizadas em 25/06/2020 e 25/02/2021, respectivamente, estarão abertas, com início às 00h01min (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2021 e término às 23h59min (horário de

Brasília) do dia 30 de abril de 2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos seguintes Departamentos, nas disciplinas ou conjunto de disciplinas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e do Regimento do Instituto de Física, da forma abaixo discriminada:

- I. Departamento de Física Aplicada conjuntos de disci plinas:
- 1°) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372);
- 2°) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402) Eletromagnetismo (4300372), Introdução à Física de Plasmas e Fusão Nuclear (4300326);
- 3°) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Física da Poluição do Ar (4300346), Física do Meio Ambiente (4300351), Técnicas de Raios-X e de Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207):
- 4°) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Complementos de Eletromag netismo (ECF5703); Elementos e Estratégia para o Ensino de
- Física (4300356); 5°) Física IV (4302212), Física para Engenharia IV (4320402),
- Eletromagnetismo (4300372), Mecânica Clássica (PGF5005). II. Departamento de Física Experimental - conjuntos de disciplinas:
- 1°) Mecânica (4300153), Propostas e Projetos de Ensino de Física (4300358), Elementos e Estratégias para o Ensino de Física (4300356)
- 2°) Física I (4302111), Física II (4302112), Física Experimental I (4302113), Física Experimental II (4302114), Física Estatísti cas de Líquidos Simples e Complexos (PGF5217).
- 3º) Métodos Estatísticos em Tratamento de Dados de Física Experimental (4300262), Prática de Tratamento de Dados em Física Experimental (4300263), Tópicos Avancados em Tratamento Estatístico de Dados em Física Experimental (PGF5103). 4°) Introdução à Física das Partículas Elementares
- (4300422)5°) Mecânica Quântica I (4302403), Física dos Anéis de
- Colisão (PGF5228). 6°) Física I (4302111), Física II (4302112), Física Experimen-
- tal I (4302113), Física Experimental II (4302114), Tópicos de História da Física Clássica
- (4300353).7°) Introdução à Física Nuclear (4300406), Reações Nucle ares (PGF5242).
- 8°) Mecânica dos Corpos Rígidos e dos Fluidos (4300255) e Física das Radiações I (4300437); 9°) Mecânica Quântica II (4302404) e Introdução à Teoria Quântica de Campos (PGF5107).
- 10°) Lasers e Aplicações (4300330), Introdução à Teoria Quântica da Luz (PGF5275), Mecânica Quântica I (4302403) e
- Mecânica Quântica II (4302404). 11°) Mecânica Quântica I (4302403), Mecânica Quântica II
- (4302404) e Física Quântica (4302311). 12°) Mecânica Quântica I (4302403) e Introdução à Física do Estado Sólido (4300402).
- III. Departamento de Física Geral conjuntos de disciplinas 1°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104); 2°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Física para
- Ciências Biológicas (4310190): 3°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Técnicas Espec-
- troscópicas em Biofísica Molecular (4300435); 4°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Espalhamento a Baixos Ângulos: Teoria e Experimentos (PGF5310);
- 5°) Termodinâmica (4302308), Mecânica Estatística (4302401) e Mecânica Estatística (PGF5006);
- 6°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Fenômenos Não-Lineares em Física — Introdução ao Caos Determinístico e Sistemas Dinâmicos (4300417);
- 7°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Introdução à Ótica Moderna (4300327), Lasers e Aplicações (4300330); 8°) Física III (4302211). Física IV (4310250) e Física Estatís
- ticas de Líquidos Simples e Complexos (PGF5217); 9°) Física I (4302111), Termodinâmica (4302308), Simulação
- Computacional de Líquidos Moleculares (PGF5216); 10°) Física III (4302211), Física do Corpo Humano(4300325)
- e Princípios Físicos Aplicados à Fisiologia (PGF5288-8); 11°) Física V (4300311), Introdução à Física Atômica e Molecular (4300315) e Dinâmica Quântica com Aplicações em
- Espectroscopia Molecular (PGF5291); 12°) Física I (4302111), Mecânica Estatística: (4302401) e
- Mecânica Estatística (PGF5006). IV. Departamento de Física Matemática - conjuntos de
- disciplinas:
- 1°) Eletromagnetismo I (4302303) e Eletromagnetismo II (4302304); 2°) Física Matemática I (4302204), Física Matemática II
- (4302307) e Física Matemática III (4302322); 3°) Mecânica Quântica I (4302403) e Mecânica Quântica II (4302404).
- V. Departamento de Física dos Materiais e Mecânica con juntos de disciplinas:
- 1º) Física do Estado Sólido I (PGF5110) e Física do Estado Sólido II (PGF5113);
- 2°) Mecânica Estatística (PGF5006); VI. Departamento de Física Nuclear - conjuntos de disci-
- plinas: 1°) Física Quântica (4302311) e Física Nuclear I (PGF5111); 2°) Física Quântica (4302311) e Física das Radiações
- (4300437): 3°) Física Quântica (4302311) e Métodos e Técnicas Experi
- mentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104): 4º) Física Quântica (4302311) e Técnicas de Raios-X e de
- Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207). O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Instituto de Física e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº
- 7955/2020. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes
- I documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual seiam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que nermitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em
- V elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II. tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso:
- VI prova de guitação com o servico militar para candida tos do sexo masculino;

VII – título de eleitor:

documentos:

- VIII certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1º No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 7º No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 1º-A do artigo 54 do Regimento do Instituto de Física. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.
- § 8º Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail
- 8 9º É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa dali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 10° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 11 Não será admitida a apresentação extemporânea
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento
- I prova escrita peso 1: defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente
- a obra do candidato ou parte dela peso 3; III – julgamento do memorial com prova pública de arqui-
- IV avaliação didática peso 2; V – prova prática - peso 1.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada,
- temas: 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas; 3. a elaboração do relatório final. 4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados
- participação a distância aplicam-se as seguintes normas: I – é de integral responsabilidade do candidato a disponi-
- II aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso; III – as provas em que for utilizado sistema de videoconfe-
- qualquer examinador ou do candidato: IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta
- minutos, o concurso será suspenso; V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que
- VI serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico:
- 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art.
- candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão. § 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto,
- § 4º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. § 5° - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será
- permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos. § 6° - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador

interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final

- § 7° A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 8° Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora. 6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros
- meios eletrônicos de participação a distância, caso as atividades presenciais não tenham sido restabelecidas na Unidade. Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco. do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento
- pertinente. 7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comis-

são Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da

- II a duração da arquição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a
- III havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

- de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- Geral da USP.
 - 3. As provas constarão de:
- ção peso 4;
- A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para: 1. a elaboração de listas de pontos e de
- sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de
- bilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
- rência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de
- ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita:
- todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
- § 1º A prova será realizada apenas com a presença do

2º da Resolução nº 7955/2020.

sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período. § 3° - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso. cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-